



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

CNPJ: 04.252.523/0001-86



REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 010, DE 8 DE MAIO 2020.

APROVADO

Sumula: "Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) e dá outras providencias."

CELSO LEITE GARCIA, Prefeito de Colniza, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um credito adicional suplementar, nos termos do Art. 41, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de até R\$ **58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)**, à seguinte rubrica orçamentária:

DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

| SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL | CATEGORIA | VALOR | FONT E |
|---|--------------|-----------|--------|
| 08.001.20.606.0010.1034– AQUISIÇÃO DE PATRULHAS MECANIZADAS | 4.4.90.52.00 | 58.000,00 | 100 |

Art. 2º - Para fazer face ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial da dotação abaixo conforme Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

DOTAÇÃO A REDUZIR

| SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL | CATEGORIA | VALOR | FONT E |
|--|--------------|-----------|--------|
| 08.001.20.608.0010.1033– IMPLANT/MANUT. VIVEIRO MUNICIPAL E CENTRO DE ZONNOSES | 3.3.90.30.00 | 58.000,00 | 100 |



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA**

CNPJ: 04.252.523/0001-86



Art. 3º - O valor autorizado nesta Lei será suplementado através de decreto emitido pelo Poder Executivo.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, Revogando-se as disposições em contrário.

Colniza/MT, Plenário de Deliberações, 15 de maio de 2020.

COMISSÃO CONJUNTA


OSEIA PEREIRA GUEDES
PRESIDENTE


VALTER DE LIMA JESUS
RELATOR


SILVANIO ALBERTO DA CRUZ
SECRETARIO